



**PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE TAQUARANA - AL, NO REGIME
DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 395, de 09 de maio de 2017, com a finalidade de abrir e julgar as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O comunicado de convocação da sessão foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 08.03.2018, divulgado e disponibilizado no site: www.tjal.jus.br, bem como comunicado via e-mail às empresas habilitadas. Compareceram ao certame apenas as empresas habilitadas: 1-SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI - EPP representada pelo seu procurador constituído, Sr. Ricardo Drea Ramos de Menezes; 2-SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP representada por seu procurador constituído, Sr. Rodrigo Castanheira Quintiliano, conforme Carta de Credenciamento entregue; 3-NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME representada por seu sócio-administrador, Sr. Carlos Henrique Maia Nobre Piatti; e 4-AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP representada por seu procurador constituído, Sr. Paulo Roberto de Oliveira, conforme Procuração entregue. Ausente o representante legal da empresa PLÍNIO CAVALCANTI E CIA LTDA. Ato contínuo, foram disponibilizados os envelopes das propostas de preços aos licitantes presentes para confirmarem a inviolabilidade dos mesmos. Abertos os envelopes de propostas de preços e analisados pelos licitantes presentes, registrou-se a seguinte ordem dos valores propostos:

EMPRESAS	VALOR
SANDALUZ – F. M. DE E. M. – EIRELI - EPP	R\$ 1.999.763,44
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP	R\$ 2.087.706,97
NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME	R\$ 2.134.473,46
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 2.147.942,93
PLÍNIO CAVALCANTI E CIA LTDA.	R\$ 2.425.617,31

Consignamos que não houve empate ficto, nos termos do subitem 9.9.3.3 do Edital. Após análise técnica das propostas apresentadas pelos engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e Júlio Alexandre Soares de Souza, a Comissão, por unanimidade, resolve desclassificar as propostas das empresas: 1-SAMPAIO

CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar ISS no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), em desacordo com a legislação tributária municipal, que cobra ISS de 5% (cinco por cento); **2-AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP** por apresentar ISS no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), em desacordo com a legislação tributária municipal, que cobra ISS de 5% (cinco por cento); **3-SANDALUZ – F. M. DE E. M. – EIRELI - EPP** por descumprimento o item 8.1, alínea “f” do Edital, elaborando Planilha com desoneração na composição do BDI, bem como o lucro apresentado na composição do BDI foi no percentual de 5,980% (cinco vírgula noventa e oito por cento), inferior ao percentual mínimo de 6,16% (seis vírgula dezesseis por cento) estipulado no Edital em seu item 8.1, alínea “f”; e **4-PLÍNIO CAVALCANTI E CIA LTDA.** por descumprimento o item 8.1, alínea “f” do Edital, elaborando Planilha com desoneração na composição do BDI. A Comissão, por unanimidade, classifica a proposta de preços da licitante **NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME**, por atender às exigências editalícias, no valor de R\$ 2.134.473,46 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

N.º Ordem	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR
1	NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME	R\$ 2.134.473,46

Facultada a palavra aos licitantes presentes, apenas a empresa **NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME** se manifestou, através de seu representante legal, alegando que em relação à empresa **AL CONSTRUÇÕES** as quantidades dos itens 13.02 e 13.03 na planilha orçamentária divergem do Edital; no item 2.02 foi colocado o valor em horas, quando deveria ser colocado em mês, bem como o valor orçado foi inferior ao permitido; foi apresentada pela empresa apenas planilha de encargos sociais por hora, restando ausente a planilha em razão do mês de serviço. Acerca das empresas **SANDALUZ** E **PLÍNIO**, ambas consideraram a obra desonerada, em desacordo com o edital, que especificou que a obra deveria ser sem desoneração. Alega que as empresas **AL CONSTRUÇÕES**, **SANDALUZ** E **SAMPAIO** apresentaram ISS com alíquota em desacordo com a legislação tributária.

Novamente facultada a palavra aos licitantes presentes, todos abdicaram da intenção de interpor recurso, havendo declaração expressa do representante da licitante ausente, **PLÍNIO CAVALCANTI E CIA LTDA.**, previamente abdicando à intenção recursal na fase de julgamento da proposta (vide fl. 4074), fica declarada vencedora do presente certame a empresa **NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME**, com o valor de 2.134.473,46 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), por atender na íntegra todas as exigências editalícias. Nos termos do item 9.9.3.3.2, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa **NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME** apresentar planilha de composição dos preços unitários ofertados e composição do BDI adotado, discriminando e detalhando de forma aberta na proposta de preços, e, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 10h54min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente -






Juliana Campos Wanderley Padilha-Membro - Juliana Padilha

Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva-Membro - Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva

Eng.º Júlio Alexandre Soares de Souza-DCEA- Júlio Alexandre Soares de Souza

EMPRESAS LICITANTES:

1-SANDALUZ - FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI - EPP

FONE: 9 8731 9344

2-SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

FONE: 9. 9673-2800

3-NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME

FONE: 9 999765426 / 3037 1133

4-AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. EPP

FONE: 9 9909-1246